



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Piauí

ENDEREÇO 1ª VARA

RUA MATO GROSSO, 210/N - BAIRRO CABRAL  
TERESINA - PIAUÍ - TELEFONES: (86) 3216.6020

ENDEREÇO 2ª VARA

RUA OTTO TITO S/N - BAIRRO REDENÇÃO  
PRÉDIO DO COMPLEXO DE DEFESA E CIDADANIA  
TERESINA - PIAUÍ - TELEFONES: (86) 3229.9313



ATENÇÃO  
PERMANENTE  
À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE

*Esse é o  
nosso papel*

Para atender os princípios da prioridade absoluta e proteção integral à crianças e a adolescentes, o Poder Judiciário do Estado do Piauí conta em Teresina com duas Varas da Infância e da Juventude e, passa a contar, a partir de 16/07/2010 com a Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e da Juventude - CEJIJPI.

A Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e da Juventude – CEJIJPI, concebida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, integra a estrutura organizacional como órgão permanente de assessoria da Presidência do TJ – PI, e aos Magistrados da Infância e da Juventude.

Tem por finalidade principal, auxiliar a Justiça Estadual na permanente elevação do padrão da prestação jurisdicional na apreciação das matérias afetas ao direitos de crianças e adolescentes, garantindo a melhor administração e celeridade, com a aplicação da melhor Justiça orientada pelo princípio dos direitos básicos do cidadão infantojuvenil.

Tem como tarefa estratégica, a supervisão e orientação de todas as Varas da Infância e da Juventude do Estado do Piauí, com proposição de um sistema de atendimento planejado, em consonância com as demandas

próprias da infância e da juventude, realidades locais das Comarcas e estadual.

Desembargador Coordenador:  
Raimundo Nonato da Costa Alencar

Juizes Coordenadores:  
Antonio Lopes de Oliveira  
Maria Luiza de Moura Mello e Freitas

Assessoria Especializada:  
Araceli Sousa Porto Mendes  
**Psicóloga**  
Maria Lila Castro Lopes de Carvalho  
**Assistente Social e Hebeatra**  
Ronald do Vale Miranda e Marinalva Félix de Macêdo  
**Apoio Administrativo**

**A 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital**, de natureza cível, cuida de conhecer, apurar e julgar os casos denunciados de crianças e adolescentes em situação de risco, abandono, maus tratos, abuso ou negligencia, e, da aplicação de medidas protetivas que venham restaurar os direitos infanto-juvenis na garantia da cidadania plena.

Juíza Titular: Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 210 Norte, Bairro Cabral. CEP: 64.000 - 710 Teresina – PI / Telefones: (86) 3216.6020 e (86) 3215.7438

**A 2ª Vara da Infância e da**

**Juventude da comarca da Capital, de natureza criminal**, cuida do conhecimento, apuração, julgamento de atos infracionais cometidos por adolescentes, bem como, fiscaliza a execução das medidas sócio-educativas aplicadas a estes adolescentes.

É responsável ainda, pela execução das medidas socioeducativas de internação aplicadas por Juizes de outras Comarcas (municípios) do Estado, e encaminhadas para cumprimento no programa de privação de liberdade em Teresina.

Juiz Titular: Dr. Antonio Lopes de Oliveira

Endereço: Rua Otto Tito S/N Prédio do Complexo de Defesa da Cidadania, Bairro Redenção. CEP:64.017 - 775 – Teresina – PI Telefone: (86) 3229.9313

Nos locais de funcionamento das duas Varas, além do Juizado respectivo, estão presentes um núcleo do Ministério Público, da Defensoria Pública. E, no caso da 2ª Vara, também a Delegacia Especializada na Apuração de Atos Infracionais (crimes cometidos por adolescentes), e a ASE – Ação Social Especializada, que vem a ser o setor da SASC - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, responsável pelo acolhimento inicial aos adolescentes aos quais está sendo

atribuída a prática de ato infracional, e aos seus familiares.

Estes órgãos que devem funcionar de modo integrado, constituem o Sistema de Justiça e Garantia de Direitos, todos, voltados ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes, na Comarca da Capital, Teresina.

**Competência da Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e da Juventude – CEJIJPI**

I - elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do judiciário estadual na área da infância e da juventude;

II - dar sugestões aos magistrados, aos servidores e às equipes interprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional e que vem a ser os serviços e os atendimentos de responsabilidade das Varas da Infância e da Juventude;

III - promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com órgãos governamentais e não governamentais no âmbito local, estadual e nacional;

IV - colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e da juventude;